

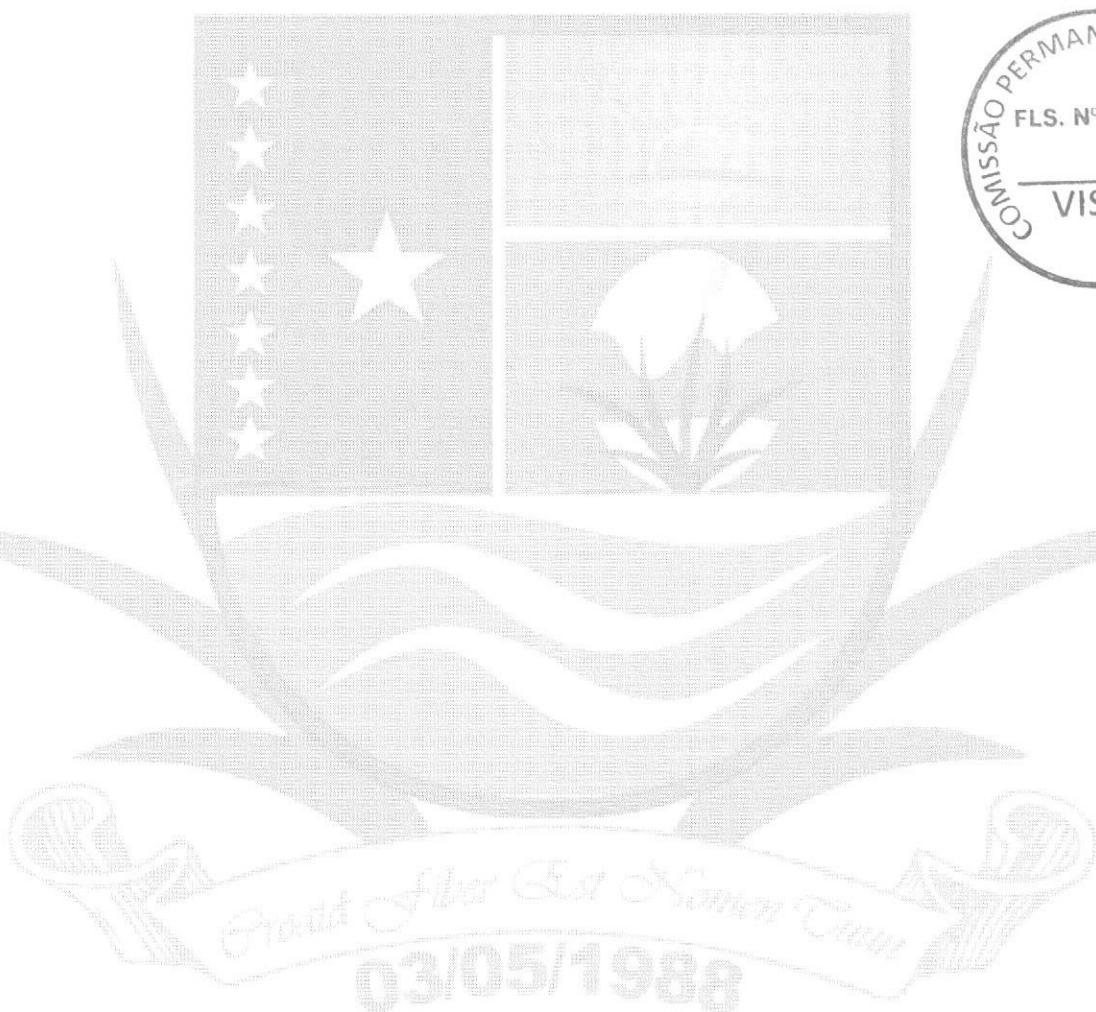
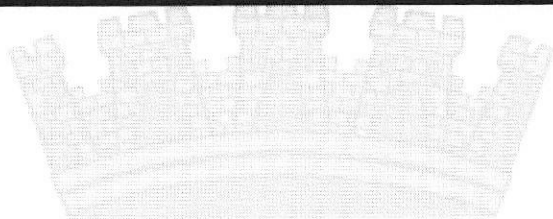


CROATÁ

PREFEITURA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



[Handwritten signatures]



TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico – Compra | SRP

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios genuínos destinados à manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes à frota automotiva e mecanizada do Município de Croatá/CE, de acordo com suas linhas de montagem, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência Cilia, Audatex ou similar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será da seguinte forma:

a) 0,02% (zero vírgula dois décimos por cento).

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	MÉDIA	TIPO DE COTA
1	18856	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA AUTOMOTIVA E MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O ORÇAMENTO DO SISTEMA CILIA, AUDATEX OU SIMILAR REFERENTE A LINHA DE MONTAGEM VOLKSWAGEN.	R\$ 656.000,00	9,00%	PRINCIPAL
2	18856	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA AUTOMOTIVA E MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O ORÇAMENTO DO SISTEMA CILIA, AUDATEX OU SIMILAR REFERENTE A LINHA DE MONTAGEM MERCEDES BENZ.	R\$ 255.000,00	9,00%	PRINCIPAL
3	18856	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA AUTOMOTIVA E MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O ORÇAMENTO DO SISTEMA CILIA, AUDATEX OU SIMILAR REFERENTE A LINHA DE MONTAGEM FIAT.	R\$ 156.000,00	9,00%	PRINCIPAL
4	18856	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS,	R\$ 42.000,00	9,00%	EXCLUSIVA



CROATÁ

PREFEITURA



		EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA AUTOMOTIVA E MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O ORÇAMENTO DO SISTEMA CILIA, AUDATEX OU SIMILAR REFERENTE A LINHA DE MONTAGEM HONDA – MOTOCICLETAS.			
5	18856	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA AUTOMOTIVA E MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O ORÇAMENTO DO SISTEMA CILIA, AUDATEX OU SIMILAR REFERENTE A LINHA DE MONTAGEM – PEUGEOT	R\$ 18.000,00	9,00%	EXCLUSIVA
6	18856	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA AUTOMOTIVA E MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O ORÇAMENTO DO SISTEMA CILIA, AUDATEX OU SIMILAR REFERENTE A LINHA DE MONTAGEM – CITROEN	R\$ 18.000,00	9,00%	EXCLUSIVA
7	18856	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA AUTOMOTIVA E MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O ORÇAMENTO DO SISTEMA CILIA, AUDATEX OU SIMILAR REFERENTE A LINHA DE MONTAGEM – MITSUBISHI.	R\$ 20.000,00	9,00%	EXCLUSIVA
8	18856	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA AUTOMOTIVA E MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O ORÇAMENTO DO SISTEMA CILIA, AUDATEX OU SIMILAR REFERENTE A LINHA DE MONTAGEM KIA.	R\$ 20.000,00	9,00%	EXCLUSIVA
9	18856	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA AUTOMOTIVA E MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO O ORÇAMENTO DO SISTEMA CILIA, AUDATEX OU SIMILAR REFERENTE A LINHA DE MONTAGEM MARCOPOLO.	R\$ 200.000,00	9,00%	PRINCIPAL
10	18856	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA AUTOMOTIVA E MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, POR	R\$ 54.000,00	9,00%	EXCLUSIVA

[Handwritten signatures and initials]



Rua Manoel Braga, nº 573, Bairro: Caroba, Croatá-CE, CEP:62.390-000

CNPJ: 10.462.349/0001-07 E-mail: governomunicipaldecroata@croata.ce.gov.br

Instagram / facebook: [governomunicipaldecroata](https://www.instagram.com/governomunicipaldecroata)





CROATÁ

PREFEITURA



		MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O ORÇAMENTO DO SISTEMA CILIA, AUDATEX OU SIMILAR REFERENTE A LINHA DE MONTAGEM RENAULT.			
11	18856	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA AUTOMOTIVA E MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O ORÇAMENTO DO SISTEMA CILIA, AUDATEX OU SIMILAR REFERENTE A LINHA DE MONTAGEM JCB.	R\$ 60.000,00	9,00%	EXCLUSIVA
12	18856	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA AUTOMOTIVA E MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO O ORÇAMENTO DO SISTEMA CILIA, AUDATEX OU SIMILAR REFERENTE A LINHA DE MONTAGEM NEW HOLLAND.	R\$ 105.000,00	9,00%	PRINCIPAL
13	18856	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA AUTOMOTIVA E MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO O ORÇAMENTO DO SISTEMA CILIA, AUDATEX OU SIMILAR REFERENTE A LINHA DE MONTAGEM CATERPILLAR.	R\$ 60.000,00	9,00%	EXCLUSIVA
14	18856	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA AUTOMOTIVA E MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO O ORÇAMENTO DO SISTEMA CILIA, AUDATEX OU SIMILAR REFERENTE A LINHA DE MONTAGEM LIUGONG.	R\$ 60.000,00	9,00%	EXCLUSIVA
15	18856	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA AUTOMOTIVA E MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO O ORÇAMENTO DO SISTEMA CILIA, AUDATEX OU SIMILAR REFERENTE A LINHA DE MONTAGEM AGRALE.	R\$ 45.000,00	9,00%	EXCLUSIVA
16	18856	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA AUTOMOTIVA E MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO O ORÇAMENTO DO SISTEMA CILIA, AUDATEX OU SIMILAR REFERENTE A LINHA DE MONTAGEM MASSEY FERGUSON.	R\$ 40.000,00	9,00%	EXCLUSIVA
17	18856	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS	R\$ 120.000,00	9,00%	PRINCIPAL

[Handwritten signatures and initials]



Rua Manoel Braga, nº 573, Bairro: Caroba, Croatá-CE, CEP:62.390-000

CNPJ: 10.462.349/0001-07 E-mail: governodecroata@croata.ce.gov.br

Instagram / facebook: [governomunicipaldecroata](https://www.instagram.com/governomunicipaldecroata)





CROATÁ

PREFEITURA



	PERTENCENTES A FROTA AUTOMOTIVA E MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO O ORÇAMENTO DO SISTEMA CILIA, AUDATEX OU SIMILAR REFERENTE A LINHA DE MONTAGEM MAHINDRA.			
VALOR BLOBAI ESTIMADO DE CONSUMO DE PEÇAS:		R\$	1.929.000,00	

Disposição de Aporte Financeiro por Unidade Administrativa:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 15.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$ 668.500,00	
	SECRETARIA	FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 68.500,00	R\$ 600.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$ 54.000,00		
	SECRETARIA	SCFV	IGD-PBF
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 497.500,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 187.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$ 435.000,00			
	SECRETARIA	HOSPITAL	PSF	ENDEMIAS



CROATÁ

PREFEITURA



SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 78.000,00	R\$ 128.000,00	R\$ 222.000,00	R\$ 7.000,00
---------------------	---------------	----------------	----------------	--------------

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	R\$ 27.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 45.000,00

Disposição de Aporte Financeiro Detalhado:

MARCA	PLACA	MODELO	COMBUSTIVEL	ORGÃO DE ORIGEM	LOCAL SERVIÇOS	VALORES ESTIMADOS VEICULOS
MARCOPOLO	NRD0278	ONIBUS MARCOPOLO / VALORE V8L ESC	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	R\$ 50.000,00
MARCOPOLO	NRD3252	ONIBUS MARCOPOLO / VALORE V8L ESC	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	R\$ 50.000,00
MARCOPOLO	ORW 2451	ONIBUS MARCOPOLO / VALORE V8L EO	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	R\$ 50.000,00
MARCOPOLO	PNF 8410	ONIBUS MARCOPOLO / VALORE V8L 4X4 EO	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	R\$ 50.000,00
VOLKSWAGEN	OCS1442	ONIBUS VW /15.190 EOD E.S.ORE	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	R\$ 50.000,00
VOLKSWAGEN	OCS2362	ONIBUS VW /15.190 EOD E.HD.ORE	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	R\$ 50.000,00
VOLKSWAGEN	OSP 2261	ONIBUS VW /15.190 EOD E.HD.ORE	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	R\$ 50.000,00
VOLKSWAGEN	OSS5702	ONIBUS VW /15.190 EOD E.S.ORE	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	R\$ 50.000,00
VOLKSWAGEN	PMK 6340	ONIBUS VW /15.190 EOD E.HD.ORE	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	R\$ 50.000,00



CROATÁ

PREFEITURA



VOLKSWAGEN	SBK 0175	ONIBUS VW / NEOBUS 15.190 ESC	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	R\$ 50.000,00
VOLKSWAGEN	PMP 6F25	CAMINHÃO VM /8.160 DRC 4X2	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA	R\$ 35.000,00
VOLKSWAGEN	PNB 3955	VM / GOL 1.6L MB5	GASOLINA	SEC. DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL	IGD-PBF	R\$ 18.000,00
VOLKSWAGEN	OSP 4777	CAÇAMBA VW 26.280 CRM 6X4	DIESEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	R\$ 45.000,00
VOLKSWAGEN	SAX 9I04	POLO TRACK MA	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA	R\$ 15.000,00
VOLKSWAGEN	SBD 7A34	POLO TRACK MA	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA	R\$ 15.000,00
VOLKSWAGEN	SAY 0E54	POLO TRACK MA	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA	R\$ 15.000,00
VOLKSWAGEN	SBC 7J74	POLO TRACK MA	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA	R\$ 15.000,00
VOLKSWAGEN	PNP 1905	FOX CONNECT MB	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA	R\$ 18.000,00
VOLKSWAGEN	SBC 5F14	POLO TRACK MA	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	ESF	R\$ 15.000,00
VOLKSWAGEN	SBD 2J04	POLO TRACK MA	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	ESF	R\$ 15.000,00
VOLKSWAGEN	SBC 2F24	POLO TRACK MA	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	ESF	R\$ 15.000,00
VOLKSWAGEN	SBD 9C44	POLO TRACK MA	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	ESF	R\$ 15.000,00
VOLKSWAGEN	PNV 4331	VW/ NOVO GOL TL MCV	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	ESF	R\$ 18.000,00
VOLKSWAGEN	POC 1667	VW/ SAVEIRO TECF AMBULANCIA	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	HOSP	R\$ 18.000,00
VOLKSWAGEN	SBE 3D36	VW/ SAVEIRO TECFORM AB1 AMBULANCIA	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	HOSP	R\$ 18.000,00
VOLKSWAGEN	SBV 8E67	VW/ SAVEIRO TECFORM AB1 AMBULANCIA	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	HOSP	R\$ 18.000,00

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Rua Manoel Braga, nº 573, Bairro: Caroba, Croatá-CE, CEP:62.390-000

CNPJ: 10.462.349/0001-07 E-mail: governodecroata@croata.ce.gov.br

Instagram / facebook: [governomunicipaldecroata](https://www.instagram.com/governomunicipaldecroata)





CROATÁ

PREFEITURA



VOLKSWAGEN	POC 2887	VW/ SAVEIRO TECFORM AB1 AMBULANCIA	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	HOSP	R\$ 18.000,00
VOLKSWAGEN	SBU 6F13	POLO TRACK MA	GASOLINA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA	R\$ 15.000,00
VOLKSWAGEN	SBU 2E23	POLO TRACK MA	GASOLINA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA	R\$ 15.000,00
PEUGEOT	SBP 1F02	PEUGEOT/ PARTRAP I DMODIF AMBULANCIA	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	HOSP	R\$ 18.000,00
CITROEN	POT 3E84	I/ CITROEN BERLINGO FGPL/ AMBULANCIA	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	HOSP	R\$ 18.000,00
MERCEDES- BENZ	PMR 7620	ONIBUS M BENZ OF 1519 VW /15.R .ORE	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	R\$ 50.000,00
MERCEDES- BENZ	PMV 2749	ONIBUS M BENZ OF 1519. R.ORE	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	R\$ 50.000,00
MERCEDES- BENZ	ORW2621	COMPACTDOR M BENZ /ATEGO /M OP C EST	DIESEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	R\$ 45.000,00
MERCEDES- BENZ	ORW 2761	COMPACTDOR M BENZ /ATEGO 1719	DIESEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	R\$ 45.000,00
MERCEDES- BENZ	OSD 6398	PIPA M. BENZ / ATRON 2729 K 6X4	DIESEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	R\$ 45.000,00
MERCEDES- BENZ	POC 9401	SPRINTER MERCEDES-UTI	DIESEL	SECRETARIA DE SAÚDE	HOSPITAL	R\$ 20.000,00
HONDA	OSS 8718	MOTO HONDA CG 150 FAN ESDI	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	ENDEMIAS	R\$ 3.500,00
HONDA	HWW 7101	MOTO HONDA/ CG 125 FAN KS	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	ENDEMIAS	R\$ 3.500,00



CROATÁ

PREFEITURA



HONDA	SUB2F46	NXR160 BROS ESDD	GASOLINA	SEC. DE AGRICULTURA	SECRETARIA	R\$ 3.500,00
HONDA	NUV 4091	HONDA / NRX150 BROS ES	GASOLINA	SEC. DE AGRICULTURA	SECRETARIA	R\$ 3.500,00
HONDA	SBU 4B36	MOTO HONDA/CG 160 START	GASOLINA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA	R\$ 3.500,00
HONDA	NUV 3541	MOTO BROS	GASOLINA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	R\$ 3.500,00
HONDA	OSA 6477	HONDA /CG 150 TITAN ESD	GASOLINA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	R\$ 3.500,00
HONDA	OSA 6777	HONDA /CG 150 TITAN ESD	GASOLINA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	R\$ 3.500,00
HONDA	OSS 6158	HONDA /CG 150 TITAN ESDI	GASOLINA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	R\$ 3.500,00
HONDA	SBU4C06	NXR160 BROS ESDD	GASOLINA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	R\$ 3.500,00
HONDA	OSS 0J22	HONDA /NXR 150 BROS ES	GASOLINA	SECRETARIA DE SEGURANÇA	GUARDA MUNICIPAL	R\$ 3.500,00
HONDA	OSS 2A52	HONDA / NXR 150 BROS ES	GASOLINA	SECRETARIA DE SEGURANÇA	GUARDA MUNICIPAL	R\$ 3.500,00
MITSUBISHI	POH 6I86	MMC /TRITON SPO OUTDOOR M	DIESEL	SECRETARIA DE SEGURANÇA	GUARDA MUNICIPAL	R\$ 20.000,00
KIA	OSU 1627	KIA UK2500 HD SC	GASOLINA	SECRETARIA DE AGRICULTURA	SECRETARIA	R\$ 20.000,00
NEW HOLLAND W130	-	PA CARREGADEIRA W130	DIESEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	R\$ 60.000,00
NEW HOLLAND	-	TRATOR AZUL	DIESEL	SEC. DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA	R\$ 45.000,00
JBC C3	-	RETROSCAVADEIRA	DIESEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	R\$ 60.000,00

[Handwritten signatures and initials]



Rua Manoel Braga, nº 573, Bairro: Caroba, Croatá-CE, CEP:62.390-000

CNPJ: 10.462.349/0001-07 E-mail: governodecroata@croata.ce.gov.br

Instagram / facebook: [governomunicipaldecroata](#)





CROATÁ

PREFEITURA



CATEPILA 120K	-	PATROL 120K	DIESEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	R\$ 60.000,00
LIUGONG	-	RETROESCAVADEIRA 4X4 100HP	DIESEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	R\$ 60.000,00
AGRALE	-	TRATOR AGRALE BX 6150 VERDE	DIESEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	R\$ 45.000,00
MAHINDRA	-	TRATOR VERMELHO (01) 285	DIESEL	SECRETARIA DE AGRICULTURA	SECRETARIA	R\$ 40.000,00
MAHINDRA	-	TRATOR VERMELHO (02) 282	DIESEL	SECRETARIA DE AGRICULTURA	SECRETARIA	R\$ 40.000,00
MAHINDRA	-	TRATOR VERMELHO (03) 292	DIESEL	SECRETARIA DE AGRICULTURA	SECRETARIA	R\$ 40.000,00
MASSEY FERGUSON	-	TRATOR MASSEY FERGUSON 5710	DIESEL	SECRETARIA DE AGRICULTURA	SECRETARIA	R\$ 40.000,00
RENAULT	PMC 9C29	RENAULT/KWID ZEN 10 MT	GASOLINA	SEC. DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL	SECRETARIA	R\$ 18.000,00
RENAULT	SAZ 8I10	RENAULT/ KWID ZEN 2	GASOLINA	SEC. DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL	SCFV	R\$ 18.000,00
RENAULT	SBD 9370	RENAULT/ SANDERO EXP 1.6	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	PSF	R\$ 18.000,00
FIAT	ORR 5786	FIAT/ STRADA ADVENTURE CD	GASOLINA	SECRETARIA. DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	R\$ 15.000,00
FIAT	SBH 3D93	FIAT/ FIORINO ENDURANCE	GASOLINA	SECRETARIA. DE ADMINISTRAÇÃO	ALMOXARIFADO	R\$ 15.000,00
FIAT	PML 0902	MOBI EASY ON	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	ESF	R\$ 18.000,00
FIAT	PML 0182	MOBI LIKE	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	ESF	R\$ 18.000,00
FIAT	PML 0422	MOBI LIKE	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	ESF	R\$ 18.000,00





CROATÁ

PREFEITURA



FIAT	PMP 4303	MOBI LIKE	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	ESF	R\$ 18.000,00
FIAT	PMO 4553	MOBI LIKE	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	ESF	R\$ 18.000,00
FIAT	PMK 9982	MOBI LIKE	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	ESF	R\$ 18.000,00
FIAT	PMV 4543	MOBI LIKE	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	ESF	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 1.929.000,00

Relação Completa de Automotivos e Maquinário Ativos:

MARCA	PLACA	MODELO	ANO	COMB	ORGÃO DE ORIGEM	LOCAL/ORGÃO DE ATIVIDADE	SITUAÇÃO
FIAT	SBH 3D93	FIORINO ENDURANCE	2023/2024	GASOLINA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	ALMOXARIFADO	ATIVO
MERCEDES-BENZ	NRD0278	ONIBUS MARCOPOLO / VALORE V8L ESC	2009/2009	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO
MERCEDES-BENZ	NRD3252	ONIBUS MARCOPOLO / VALORE V8L ESC	2009/2009	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO
VOLKSWAGEN	OCS1442	ONIBUS VW /15.190 EOD E.S.ORE	2011/2011	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO
VOLKSWAGEN	SBK 0175	ONIBUS VW /NEOBUS 15.190	2022/2023	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO
VOLKSWAGEN	OCS2362	ONIBUS VW /15.190 EOD E.HD.ORE	2011/2011	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO
MERCEDES-BENZ	ORW 2451	ONIBUS MARCOPOLO / VALORE V8L EO	2012/2013	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO
VOLKSWAGEN	OSP 2261	ONIBUS VW /15.190 EOD E.HD.ORE	2012/2013	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO
VOLKSWAGEN	OSS5702	ONIBUS VW /15.190 EOD E.S.ORE	2012/2013	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO
VOLKSWAGEN	PMK 6340	ONIBUS VW /15.190 EOD E.HD.ORE	2014/2014	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO
MERCEDES-BENZ	PMR 7620	ONIBUS M BENZ OF 1519 VW /15R. ORE	2014/2014	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO
MERCEDES-BENZ	PMV 2749	ONIBUS M BENZ OF 1519. R.ORE	2014/2015	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO
MERCEDES-BENZ	PNF 8410	ONIBUS MARCOPOLO / VALORE V8L 4X4 EO	2014/2015	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	ATIVO
VOLKSWAGEN	PMP 6F25	CAMINHÃO VM /8.160 DRC 4X2	2017/2018	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA	ATIVO
VOLKSWAGEN	SBU 2E23	POLO TRACK MA	2024/2024	GASOLINA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA	ATIVO



CROATÁ

PREFEITURA



VOLKSWAGEN	SBU 6F13	POLO TRACK MA	2024/2024	GASOLINA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	SBU 4B36	MOTO HONDA/CG 160 START	2022/2023	GASOLINA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA	ATIVO
MERCEDES-BENZ	ORW2621	COMPACTDOR M BENZ /ATEGO /M OP C EST+	2012/2012	DIESEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
MERCEDES-BENZ	ORW 2761	COMPACTDOR M BENZ /ATEGO 1719	2012/2012	DIESEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
MERCEDES-BENZ	OSD 6398	PIPA M. BENZ / ATRON 2729 K 6X4	2013/2013	DIESEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
VOLKSWAGEN	OSP 4777	CAÇAMBA VW 26.280 CRM 6X4	2013/2014	DIESEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
FIAT	ORR 5786	FIAT STRADA ADVENTURE CD	2013/2013	GASOLINA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	NUV 3541	MOTO BROS	2009/2009	GASOLINA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	OSA 6477	HONDA /CG 150 TITAN ESD	2013/2014	GASOLINA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	OSA 6777	HONDA /CG 150 TITAN ESD	2013/2014	GASOLINA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	OSS 6158	HONDA /CG 150 TITAN ESDI	2014/2014	GASOLINA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	SBU4C06	NXR160 BROS ESDD	2022/2023	GASOLINA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
NEW HOLLAND W130	PMC 0002	PA CARREGADEIRA W130	2013/2013	DIESEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
JBC C3	PMC 0003	RETROESCAVADEIRA	2013/2013	DIESEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
CATEPIA 120K	PMC 0001	PATROL 120K	2013/2013	DIESEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
AGRALE	PMC 0004	TRATOR AGRALE BX 6150 VERDE	2013/2013	DIESEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
LIUGONG	PMC 0016	RETROESCAVADEIRA 4X4 100HP	2024/2024	DIESEL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA	ATIVO
MAHINDRA	PMC 0007	TRATOR VERMELHO (01) 282	2019/2019	DIESEL	SECRETARIA DE AGRICULTURA	SECRETARIA	ATIVO
MAHINDRA	PMC 0009	TRATOR VERMELHO (02) 285	2019/2019	DIESEL	SECRETARIA DE AGRICULTURA	SECRETARIA	ATIVO
MAHINDRA	PMC 0006	TRATOR VERMELHO (03) 292	2019/2019	DIESEL	SECRETARIA DE AGRICULTURA	SECRETARIA	ATIVO
MASSEY FERGUSON	PMC 0015	TRATOR MASSEY FERGUSON 5710	2019/2019	DIESEL	SECRETARIA DE AGRICULTURA	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	NUV 4091	HONDA / NRX150 BROS ES	2009/2009	GASOLINA	SECRETARIA DE AGRICULTURA	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	SUB2F46	NXR160 BROS ESDD	2022/2023	GASOLINA	SECRETARIA DE AGRICULTURA	SECRETARIA	ATIVO
KIA	OSU 1627	KIA UK2500 HD SC	2013/2014	DIESEL	SECRETARIA DE AGRICULTURA	SECRETARIA	ATIVO
NEW HOLLAND	PMC 0008	TRATOR AZUL NEW HOLLAND TT 75	2019/2019	DIESEL	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA	ATIVO

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]



Rua Manoel Braga, nº 573, Bairro: Caroba, Croatá-CE, CEP:62.390-000

CNPJ: 10.462.349/0001-07 E-mail: governodecroata@croata.ce.gov.br

Instagram / facebook: [governomunicipaldecroata](https://www.instagram.com/governomunicipaldecroata)





CROATÁ

PREFEITURA



RENAULT	PMC 9C29	RENAULT/KWID ZEN 10 MT	2020/2021	GASOLINA	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL	SECRETARIA	ATIVO
RENAULT	SAZ810	RENAULT/KWID ZEN 2	2022/2023	GASOLINA	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL	PAIF-SCFV	ATIVO
VOLKSWAGEN	PNB 3955	VM / GOL 1.6L MB5	2018/2019	GASOLINA	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL	IGD-PBF	ATIVO
MITSUBISHI	POH 6186	MMC/TRITON SPO OUTDOOR M	2020/2021	DIESEL	SECRETARIA DE SEGURANÇA	GURDA MUNICIPAL	ATIVO
HONDA	OSS 0J22	HONDA /NXR 150 BROS ES	2013/2013	GASOLINA	SECRETARIA DE SEGURANÇA	GUARDA MUNICIPAL	ATIVO
HONDA	OSS 2A52	HONDA / NXR 150 BROS ES	2013/2013	GASOLINA	SECRETARIA DE SEGURANÇA	GUARDA MUNICIPAL	ATIVO
HONDA	OSS 8718	HONDA/CG 150 FAN ESDI	2014/2014	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	ENDEMIAS	ATIVO
HONDA	HWV 7101	HONDA/ CG 125 FAN KS	2001/2001	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	ENDEMIAS	ATIVO
FIAT	PML 0902	FIAT/ MOBI EASY ON	2017/2017	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	ESF	ATIVO
FIAT	PML 0182	FIAT/ MOBI LIKE	2017/2017	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	ESF	ATIVO
FIAT	PML 0422	FIAT/ MOBI LIKE	2017/2017	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	ESF	ATIVO
FIAT	PMP 4303	FIAT/ MOBI LIKE	2017/2018	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	ESF	ATIVO
FIAT	PMO 4553	FIAT/ MOBI LIKE	2017/2018	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	ESF	ATIVO
FIAT	PMK 9982	FIAT/ MOBI LIKE	2017/2017	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	ESF	ATIVO
FIAT	PMV 4543	FIAT/ MOBI LIKE	2017/2018	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	ESF	ATIVO
VOLKSWAGEN	SBC 5F14	POLO TRACK MA	2023/2024	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	ESF	ATIVO
VOLKSWAGEN	SBD 2J04	POLO TRACK MA	2023/2024	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	ESF	ATIVO
VOLKSWAGEN	SBC 2F24	POLO TRACK MA	2023/2024	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	ESF	ATIVO
VOLKSWAGEN	PNV 4331	VW/NOVO GOL TL MCV	2016/2017	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	ESF	ATIVO
VOLKSWAGEN	SBD 9C44	POLO TRACK MA	2023/2024	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	ESF	ATIVO
RENAULT	OCL 9370	SANDERO EXP 1.6	2011/2012	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	ESF	ATIVO
VOLKSWAGEN	POC 1667	VW/ SAVEIRO TECF AMBULANCIA	2016/2017	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	HOSPITAL	ATIVO
VOLKSWAGEN	SBE 3D36	VW/ TECFORM AB1 AMBULANCIA	2022/2023	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	HOSPITAL	ATIVO
VOLKSWAGEN	SBV 8E67	VW/ TECFORM AB1 AMBULANCIA	2023/2023	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	HOSPITAL	ATIVO
VOLKSWAGEN	POC 2887	VW/ TECFORM AB1 AMBULANCIA	2016/2016	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	HOSPITAL	ATIVO



CROATÁ

PREFEITURA



PEUGEOT	SBP 1F02	PEUGEOT/ PARTRAP I DMODIF AMBULANCIA	2023/2024	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	HOSPITAL	ATIVO
CITROEN	POT 3E84	I/ CITROEN BERLINGO FGPL/ AMBULANCIA	2018/2019	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	HOSPITAL	ATIVO
M. BENZ	POC 9401	SPRINTER M. BENZ - UTI	2017/2018	DIESEL	SECRETARIA DE SAÚDE	HOSPITAL	ATIVO
VOLKSWAGEN	PNP 1905	VW/ FOX CONNECT MB	2018/2019	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA	ATIVO
VOLKSWAGEN	SAX 9I04	POLO TRACK MA	2023/2024	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA	ATIVO
VOLKSWAGEN	SBD 7A34	POLO TRACK MA	2023/2024	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA	ATIVO
VOLKSWAGEN	SAY 0E54	POLO TRACK MA	2024/2024	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA	ATIVO
VOLKSWAGEN	SBC 7J74	POLO TRACK MA	2023/2024	GASOLINA	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA	ATIVO

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme regulamentação desse órgão.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza da Contratação:

4.1.1. O objeto a ser adquirido enquadra-se na categoria de **bens comuns**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

4.2. Duração da Ata/Contrato:

[Handwritten signatures and stamps]



Rua Manoel Braga, nº 573, Bairro: Caroba, Croatá-CE, CEP:62.390-000

CNPJ: 10.462.349/0001-07 E-mail: governodecroata@croata.ce.gov.br

Instagram / facebook: governomunicipaldecroata



4.2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **1 (um) ano da divulgação no PNCP**, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21. Firmando contratos para o período de fornecimento, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.3. Requisitos Necessários:

4.3.1. A exigência de Autenticidade das peças e acessórios devem ser genuínos e compatíveis com as especificações das linhas de montagem dos veículos, equipamentos e máquinas pesadas;

4.3.2. A exigência de Qualidade das peças e acessórios devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos fabricantes e normas técnicas aplicáveis;

4.3.3. A Disponibilidade imediata das peças e acessórios para garantir a pronta execução dos serviços de manutenção;

4.3.4. O percentual de Desconto o fornecedor deve oferecer um desconto significativo sobre o sistema de referência (CILIA, Audatex ou similar) para garantir a economia financeira para o município;

4.3.5. O prazo de garantia das peças e acessórios devem vir com garantia adequada para cobrir defeitos de fabricação ou desempenho insatisfatório;

4.3.6. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, conforme seja demandado, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

4.3.7. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.3.8. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.3.9. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.3.10. Por fim, a empresa contratada deverá manter uma comunicação constante com administração municipal, a fim de informar sobre o andamento das entregas e solucionar eventuais pendências de maneira eficiente. Caso a empresa não cumpra com as obrigações contratuais, estará sujeita às penalidades previstas em contrato, incluindo possibilidade de rescisão contratual e aplicação de multas.

4.4. Amostra:

4.4.1. Não haverá exigência de amostra para essa contratação.

4.5. Relevância dos Requisitos Estipulados:

4.5.1. A relevância dos requisitos estipulados no processo de contratação de empresas para fornecimento de peças e acessórios genuínos para a manutenção da frota automotiva e de máquinas pesadas do município é fundamental para garantir a execução eficiente, segura e conforme as normas legais. Esses requisitos asseguram a qualidade do serviço prestado, a regularidade fiscal e jurídica das empresas, e a transparência no processo de execução contratual.

4.5.2. Primeiramente, a exigência de que as peças fornecidas atendam às normativas do INMETRO ou a outros órgãos competentes é de suma importância, pois garante que os produtos estejam de acordo com as normas técnicas de segurança e qualidade.

4.5.3. Isso assegura que as peças instaladas nos veículos e máquinas pesadas não comprometam o funcionamento adequado nem a segurança dos equipamentos, evitando falhas que possam resultar em acidentes ou danos.

4.5.4. Além disso, a capacidade logística da empresa contratada é essencial para garantir que as peças sejam entregues pontualmente, conforme a demanda do município. A frota pública precisa operar de forma contínua, e qualquer atraso no fornecimento pode prejudicar a execução de serviços essenciais, como transporte público ou obras.

4.5.5. Portanto, a exigência de que a empresa tenha uma estrutura adequada para atender às demandas emergenciais e regulares é vital para o bom funcionamento das atividades municipais.

4.5.6. Outro ponto relevante é a garantia de que as peças fornecidas sejam genuínas, ou seja, fabricadas pela própria montadora ou autorizadas por ela. Isso assegura a compatibilidade das peças com os veículos e a durabilidade necessária.

4.5.7. A exigência de procedência e qualidade das peças garante que o município não comprometa a integridade de sua frota com componentes de baixa qualidade, que podem reduzir a vida útil dos veículos e aumentar os custos com manutenção.

4.5.8. A utilização de sistemas de referência, como CILIA, AUDATEX ou similares, para a elaboração de orçamentos é fundamental para assegurar que os preços das peças sejam transparentes e justos.

4.5.9. Esse processo garante que o município consiga negociar o maior percentual de desconto possível, evitando superfaturamento e assegurando que os recursos públicos sejam aplicados da melhor maneira.

4.5.10. A exigência de regularidade fiscal e trabalhista das empresas contratadas assegura que a contratação seja realizada com empresas que cumprem suas obrigações legais, evitando problemas jurídicos ou fiscais durante a execução do contrato. Isso protege a administração pública de riscos e prejuízos relacionados a pendências legais da empresa fornecedora.

4.5.11. Além disso, a empresa contratada deve oferecer assistência técnica eficaz, caso as peças fornecidas apresentem defeitos. A garantia de suporte técnico permite

que problemas sejam resolvidos rapidamente, sem que haja interrupção nas atividades do município.

4.5.12. Essa assistência é essencial para a continuidade do serviço público, já que a manutenção da frota é crucial para a execução das atividades essenciais.

4.5.13. Por fim, a responsabilidade ambiental da empresa contratada também é de grande relevância. O cumprimento das normas ambientais no descarte de resíduos ou peças inutilizadas assegura que a administração pública respeite a legislação ambiental vigente, evitando impactos negativos ao meio ambiente e promovendo a sustentabilidade.

4.5.14. Portanto, os requisitos estipulados no processo de contratação são fundamentais para garantir que o contrato seja executado de maneira eficiente, econômica e legal, protegendo o interesse público e assegurando a transparência no processo licitatório.

4.5.15. Eles garantem a qualidade das peças fornecidas, a segurança dos veículos e a conformidade com as normas legais, beneficiando diretamente a administração pública e a população.

4.6. Sustentabilidade:

4.6.1. Os critérios de sustentabilidade em um processo de contratação, especialmente no fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota automotiva e de máquinas pesadas do município, têm grande relevância para garantir que as ações da administração pública sejam realizadas de maneira a respeitar o meio ambiente, promover a justiça social e fomentar um desenvolvimento econômico responsável.

4.6.2. A adoção desses critérios visa minimizar os impactos negativos sobre o meio ambiente e a sociedade, ao mesmo tempo em que promove a eficiência econômica, criando um ciclo de benefícios tanto para a administração pública quanto para a população.

4.6.3. A gestão e destinação adequada dos resíduos gerados pela substituição de peças é um dos critérios de sustentabilidade mais importantes. A empresa contratada deve adotar práticas que minimizem a geração de resíduos e garantir que qualquer material inutilizado seja descartado ou reciclado de forma responsável, em conformidade com a legislação ambiental vigente. O objetivo é evitar danos ao meio ambiente e garantir que os resíduos não contaminem o solo ou a água.

4.6.4. Outro aspecto essencial é o uso de materiais sustentáveis. Sempre que possível, as peças fornecidas devem ser fabricadas com materiais recicláveis ou que apresentem menor impacto ambiental. Isso contribui para a redução da dependência de recursos naturais e favorece a reutilização de materiais, diminuindo a quantidade de resíduos gerados e promovendo uma economia circular.

4.6.5. Além disso, a empresa deve priorizar a eficiência energética em suas operações, adotando tecnologias mais eficientes na produção, transporte e distribuição das peças. A utilização de fontes de energia renováveis nas instalações

da empresa também é um fator importante, contribuindo para a redução das emissões de gases de efeito estufa e diminuindo a pegada de carbono do processo.

4.6.6. A redução da emissão de gases de efeito estufa também deve ser uma preocupação central. A empresa contratada deve adotar medidas que promovam a compensação de suas atividades, incluindo o uso de tecnologias limpas e menos impactantes ambientalmente.

4.6.7. A empresa contratada pode buscar a compensação de carbono quando necessário, por meio de ações como o plantio de árvores ou investimentos em projetos de preservação ambiental.

4.6.8. A responsabilidade social também é um critério importante. A empresa contratada deve comprometer-se com práticas que garantam condições dignas de trabalho, o respeito aos direitos trabalhistas e promovam um ambiente inclusivo e igualitário. Empresas contratadas que contribuam para o desenvolvimento local e gerem empregos na região onde atuam devem ser priorizadas.

4.6.9. A empresa também deve atuar com fornecimento responsável, o que significa que ela deve garantir que seus próprios fornecedores também atendam a critérios de sustentabilidade. Isso inclui a escolha de fornecedores que adotem práticas éticas e responsáveis, respeitando as normas ambientais, sociais e trabalhistas. A criação de uma cadeia de fornecimento responsável e transparente é fundamental para promover a sustentabilidade em toda a operação.

4.6.10. A inovação e o uso de tecnologia sustentável também são critérios importantes. A empresa contratada deve estar comprometida com a busca de novas tecnologias e processos inovadores que visem à redução de impactos ambientais.

4.6.11. Isso inclui o desenvolvimento de peças e acessórios com menor impacto ecológico, bem como soluções para prolongar a vida útil dos produtos e reduzir a necessidade de reposição frequente.

4.6.12. A promoção de práticas de consumo consciente, tanto internamente quanto no relacionamento com o município, também é essencial. A empresa deve não apenas fornecer produtos sustentáveis, mas também incentivar a utilização responsável dos recursos ao longo da vida útil das peças e equipamentos fornecidos. Isso pode incluir, por exemplo, a conscientização sobre a manutenção preventiva da frota, o que pode aumentar a durabilidade das peças e reduzir os custos com reposição.

4.6.13. Por fim, a transparência e ética na condução das atividades da empresa são aspectos fundamentais. A empresa contratada deve atuar com integridade, respeitando os direitos humanos, não praticando corrupção e adotando práticas empresariais auditáveis. O compromisso com a transparência ajuda a construir confiança entre as partes e assegura que a administração pública estará contratando um parceiro confiável, que atua de forma ética e responsável.

4.6.14. Portanto, os critérios de sustentabilidade são essenciais para garantir que o contrato seja executado de forma responsável, minimizando impactos ao ambiente

[Handwritten signatures and initials]

e promovendo a justiça social, ao mesmo tempo em que assegura a eficiência econômica.

4.6.15. Ao adotar essas práticas, o município demonstra seu compromisso com a sustentabilidade, promovendo o respeito ao meio ambiente e à população, por um futuro mais justo, limpo e equilibrado.

4.7. Subcontratação:

4.7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7.2. A justificativa para não ser admitida a subcontratação do objeto contratual baseia-se em diversos fundamentos de natureza técnica, administrativa e legal, com o objetivo de garantir a qualidade do serviço prestado, evitar a execução parcial do objeto e garantir integral das obrigações assumidas pela empresa contratada.

4.7.3. Primeiramente, ao não admitir a subcontratação, a responsabilidade pela execução do objeto contratual é totalmente preservada pela execução direta da empresa contratada, e todos os compromissos sejam cumpridos conforme pactuado.

4.7.4. Essa medida evita possíveis problemas relacionados à qualidade e à compatibilidade dos serviços ou produtos fornecidos, pois, quando há subcontratação, pode ocorrer uma falta de controle sobre a execução dos serviços, o que pode comprometer a eficácia e a conformidade com as especificações exigidas no contrato.

4.7.5. Além disso, a responsabilidade sobre o cumprimento das obrigações contratuais deve ser clara e diretamente vinculada à empresa contratada, sem que haja repasse de responsabilidades a terceiros.

4.7.6. A subcontratação pode gerar dificuldades em termos de gestão e fiscalização, pois a administração pública ficaria à mercê da comunicação entre a contratada e os subcontratados, o que poderia resultar em atrasos, falhas no fornecimento ou não conformidade com as exigências do contrato.

4.7.7. Outro ponto importante é a qualidade do serviço. A empresa contratada deve ter capacidade técnica para realizar todas as etapas do serviço de forma integral, garantindo a execução conforme os padrões estabelecidos no edital.

4.7.8. Quando a subcontratação é permitida, pode ocorrer a delegação de tarefas para empresas ou profissionais que não atendem aos mesmos padrões de qualidade, o que pode prejudicar a execução do contrato e afetar a confiança da administração pública nos serviços prestados.

4.7.9. Além disso, ao restringir a subcontratação, a administração pública evita que haja o fracionamento de custos e a falta de transparência nas negociações entre a contratada e os subcontratados. Isso pode ser particularmente relevante quando se trata de contratos com valores significativos, nos quais a ausência de subcontratação permite um controle mais rigoroso sobre os custos e a execução do contrato, garantindo maior eficiência na alocação de recursos públicos.

4.7.10. Do ponto de vista legal, a não subcontratação é uma maneira de garantir a legalidade e a transparência nos processos contratuais. A legislação que rege a contratação pública exige que a execução do contrato seja feita de forma direta pela

empresa contratada, evitando que o processo de contratação seja utilizado para fraudar ou burlar as exigências do edital, ou até mesmo gerar situações que configurem improbidade administrativa.

4.7.11. Por fim, ao não permitir a subcontratação, a administração pública incentiva a especialização e a capacitação da empresa contratada, pois ela será responsável por todo o escopo do contrato, desde o fornecimento das peças e acessórios até a execução de todos os serviços de manutenção. Isso contribui para a melhoria contínua das competências da empresa e para o aperfeiçoamento do processo de prestação de serviços públicos.

4.7.12. Em resumo, a não admissão da subcontratação busca garantir maior controle, responsabilidade, qualidade e transparência na execução do contrato, além de assegurar que a empresa contratada cumpra integralmente suas obrigações, em conformidade com as exigências do edital e os interesses da administração pública.

4.8. Garantia da contratação:

4.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Antonio Saturnino, S/N, Caroba, CEP: 62.390-000, Croatá/CE. "Almoxarifado Central" ou nos Departamentos descritos na ordem de fornecimento, de segunda-feira à sexta-feira, no horário entre 08hs e 12hs ou das 14hs às 17hs.**

5.3. Fornecer as peças e acessórios de veículos originais as linhas de montagens de forma parcelada, conforme o maior percentual de desconto de orçamentos que deverão ser extraídos de sistemas de orçamentação ilibados como os do Sistema CILIA ou algum outro similar ou ainda sobre o preço de mercado, desde que devidamente justificado, contratados, de acordo com a conveniência, a necessidade e disponibilidade financeira da contratante;

5.4. A prioridade do município será adquirir peças oficiais e genuínas das marcas e/ou montadoras, porém, em caso de impossibilidade de tal condicionante por ausência das mesmas ou por conveniência de tempo de espera ou ainda conveniência financeira, o município poderá justificadamente com exposição de suas razões, optar extraordinariamente por adquirir produto similar, desde que compatível, situação que somente ocorrerá mediante o atendimento concomitante das seguintes condições:

- a) Justificativa plausível da opção;
- b) Coleta de preços de mercado (no mínimo três) realizada pelo setor responsável do município com fornecedor não contratado ou através de banco de preços informatizados;
- c) Valor da aquisição antes do desconto ofertado pelo contratado seja igual ou inferior ao valor da média das coletas de preços realizadas;

d) Sobre o preço ofertado pelo contratado seja ofertado o desconto pactuado no contrato firmado.

5.5. No caso de a aquisição ser realizada por produto similar, será assegurado ao contratante o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante. Na ausência deste, e inexistindo possibilidade de aferimento de tal prazo junto ao fabricante, o fornecedor deve estabelecer o prazo de validade que será analisado pelo contratante e a aquisição somente se realizará após aprovação do mesmo.

5.6. Fornecer as peças e acessórios de veículos e máquinas pesadas, objetos desta contratação em conformidade com as especificações definidas no orçamento que deverá ser extraído de sistemas de orçamentação ilibados como os do Sistema CILIA ou algum outro similar ou ainda sobre o preço de mercado, sendo todas sempre que possível originais;

5.7. Entende-se por original, o produto utilizado com homologação da montadora para a linha de montagem, determinando que aquele produto seja inteiramente novo, sem que tenha passado por nenhum processo de reciclagem ou recondicionamento nem remanufaturado, com a marca registrada e embalada na caixa original.

5.8. O licitante vencedor deverá dispor do Sistema CILIA ou algum outro similar para geração de pedido, para identificação imediata da peça a ser fornecida, e verificação do preço sugerido pela montadora;

5.9. No caso em que a peça solicitada não esteja com seu cadastro e valor referenciado no Sistema CILIA ou algum outro similar, a empresa deverá se sujeitar a média de valores de mercado obtida através de no mínimo três orçamentos apresentados pela Secretaria Contratante;

5.10. No ato da venda as empresas deverão estabelecer os percentuais de descontos tendo como referência os preços informados no orçamento extraído de sistemas de orçamentação ilibados como os do Sistema CILIA ou algum outro similar ou ainda sobre o preço de mercado;

5.11. Para fins de verificação da veracidade dos preços das linhas de montagem, a empresa contratada disponibilizará para a contratante, sem nenhum custo adicional, a instalação em computador da licença do respectivo sistema utilizado para a obtenção do preço da linha de montagem no qual será aplicado o percentual de desconto contratado.

5.12. A contratada disponibilizará para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, fac-símiles, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

5.13. Toda entrega de peças e acessórios deverá ser solicitada inicialmente com a respectiva lista dos materiais necessitados para que a contratada apresente o orçamento com base no percentual de desconto contratado para que a contratante faça a devida conferência e após a constatação da veracidade das informações apresentadas emitir a ordem de fornecimento assinada e carimbada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Administrativa contratante;

5.14. A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá o produto pretendido conforme especificações do veículo correspondente a linha de montagem e a respectiva quantidade, devendo ser entregue/enviada ao responsável legal da empresa no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da documentação apresentada;

5.15. A contratada deverá entregar os materiais em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de fornecimento, sendo observadas as determinações e orientações constantes dela, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega das peças e acessórios;

5.16. O aceite das peças e acessórios pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Sistema CILIA ou algum outro similar referente a linha de montagem da contratação quanto aos materiais entregues;

5.17. No caso de constatação de que as peças e acessórios foram fornecidos de forma inadequada em relação às normas e exigências especificadas no edital, termo de referência, contrato e ordem de fornecimento, a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei;

5.18. Apresentar à contratante, acompanhado da nota fiscal, toda a documentação necessária para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;

5.19. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto e/ou derivado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções conforme o Sistema CILIA ou algum outro similar referente a respectiva linha de montagem;

5.20. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.21. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento das peças e acessórios a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



CROATÁ

PREFEITURA



6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do



contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no



CROATÁ

PREFEITURA



Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. o prazo de validade;

7.2.2.2. a data da emissão;

7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.4. o valor a pagar; e

7.2.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que



impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, para formação de procedimento auxiliar de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento no art. 28, inciso I, c/c art. 78, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **Maior desconto por item**.

8.1.2. As exigências de habilitação são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital concernente à essa contratação.

8.2. Justificativa para exigência de atestado de capacidade técnica operacional

8.2.1. A exigência de atestado de capacidade técnica em editais de licitação para aquisição de peças e acessórios pela administração pública é uma medida essencial para garantir que os produtos fornecidos atendam aos requisitos de qualidade, durabilidade e segurança, conforme exigido pela legislação e normas técnicas vigentes; essa exigência assegura que apenas empresas qualificadas, com experiência comprovada no fornecimento de peças e acessórios, participem do certame, minimizando riscos operacionais e garantindo a eficiência do gasto público.

8.2.2. As peças e acessórios são componentes fundamentais para o desempenho e segurança dos veículos utilizados pela administração pública, seja em frotas de transporte, serviços essenciais ou veículos operacionais. A exigência de atestado de capacidade técnica assegura que o fornecedor já tenha fornecido produtos de qualidade comprovada, evitando o risco de aquisição de itens com durabilidade reduzida, baixa resistência ou que comprometam a segurança.

- Os peças e acessórios devem atender às normas técnicas nacionais e internacionais, incluindo:
- Normas da BNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)
- Certificação do INMETRO
- Regulamentações do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito)

8.2.3. A exigência de atestado comprova que a empresa fornecedora já comercializou peças e acessórios em conformidade com essas normas, garantindo a adequação técnica dos produtos.

8.2.4. A aquisição de peças e acessórios de qualidade inferior pode gerar riscos como:

- Maior desgaste e necessidade de reposição frequente, elevando os custos operacionais;
- Aumento no consumo de combustível devido a maior resistência ao rolamento;
- Maior probabilidade de falhas que podem resultar em acidentes, comprometendo a segurança dos usuários e operadores dos veículos.

8.2.5. *A exigência do atestado de capacidade técnica permite que a administração pública selecione fornecedores com histórico comprovado de fornecimento de peças e acessórios seguros e duráveis.*

8.2.6. A entrega de peças e acessórios em quantidade e prazos compatíveis com a demanda da administração pública exige do fornecedor capacidade logística, infraestrutura adequada e histórico de cumprimento de contratos. O atestado de capacidade técnica comprova que a empresa tem experiência nesse tipo de fornecimento, garantindo que a entrega será realizada sem atrasos ou descumprimentos contratuais.

8.2.7. A administração pública deve prezar pela economicidade, evitando gastos desnecessários com reposições frequentes ou manutenções corretivas. Peças e acessórios de qualidade inferior podem apresentar desgaste acelerado, elevando os custos a médio e longo prazo. O atestado de capacidade técnica contribui para que sejam adquiridos produtos de maior durabilidade, reduzindo despesas e garantindo a melhor relação custo-benefício.

8.2.8. A exigência do atestado de capacidade técnica está respaldada na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que permite a administração pública exigir documentação que comprove a qualificação técnica dos fornecedores. O artigo 67 da referida lei prevê que a administração pode exigir comprovação de aptidão técnica por meio de atestados fornecidos por clientes anteriores, garantindo a idoneidade e experiência da empresa licitante.

8.2.9. A exigência de atestado de capacidade técnica em editais de licitação para aquisição de peças e acessórios pela administração pública é uma medida essencial para garantir qualidade, segurança e eficiência na aplicação dos recursos públicos. Tal exigência reduz riscos operacionais, evita prejuízos financeiros decorrentes da aquisição de produtos inadequados e assegura a

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures]



CROATÁ

PREFEITURA



conformidade com as normas técnicas e legais. Portanto, sua inclusão nos editais é uma prática recomendável e juridicamente amparada, visando o interesse público e a otimização dos serviços prestados pela administração.

8.3. Forma de Fornecimento

8.3.1. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.929.000,00 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil reais)**, conforme custos unitários apostos na planilha disposta nesse Termo de Referência.

10. LOCAL E DATA:

Croatá/CE, 28 de julho de 2025.

11. RESPONSÁVEL(EIS):

Maria Janaina da Silva Paula

Maria Janaina da Silva Paula

Membro Equipe de Planejamento

Tatiane Oliveira Sousa

Tatiane Oliveira Sousa

Membro Equipe de Planejamento

Maria Simone do Nascimento

Maria Simone do Nascimento

Membro Equipe de Planejamento

Croatá Fiber But Nomen Tuum
03/05/1988

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

